



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**PROJETO DE LEI N° 102/2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal n° 1520/2024, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei n° 1.537/2024 o valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação destinados ao VAAR:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDEB 30% VAAR**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
04.004.12.361.0009.2.186.3390.32.00.00 (758)	1.543.00000000	220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>220.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

10.002.15.451.0058.2.100.3390.30.00.00 (668)		25.000,00
10.002.15.451.0058.2.100.3390.39.00.00 (669)		25.000,00
10.002.15.452.0021.2.015.3390.30.00.00 (662)		100.000,00
10.002.15.452.0021.2.015.4490.51.00.00 (664)		50.000,00
10.002.15.452.0021.2.015.4490.52.00.00 (665)		20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>220.000,00</b>

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 12 de dezembro de 2025

  
**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 102/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o referido Projeto de Lei que em súmula: ***Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.***

A Administração pública por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga-se a proceder suplementações orçamentárias necessárias a atender as demandas, visando o devido e efetivo controle técnico administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Com essa ótica administrativa, na busca de soluções de cunho e interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados ao público da rede Municipal de Ensino, requer a referida suplementação, cujas dotações orçamentárias, encontram-se insuficientes para manter o programa em função da arrecadação ter sido maior que o inicialmente previsto.

Diante do exposto, cumpre-nos, reivindicar a suplementação para atender as despesas prioritizadas com recursos do FUNDEB VAAR.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio dos Nobres Vereadores, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos acerca do disposto ora protocolado.

Apiacás – MT, 12 de dezembro de 2025

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal